

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ABERTURA - CONCURSO Nº IP ATAC 02/2026, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Edital nº IP ATAC 02/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 3 (TRÊS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24/11/2025, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09h00 horas (horário de Brasília) do dia 11/02/2026 e término às 18h00 horas (horário de Brasília) do dia 11/05/2026, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 3 (três) cargos, dentre os quais 1 (um) reservado aos pretos, pardos e indígenas, conforme disposto na Resolução nº 8434/2023, de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 1263528, 1263510 e 1263501, com o salário de R\$ 16.353,01 (maio/2025), junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, na área de conhecimento "Estudos sobre a morte, o luto e o suicídio, com atenção às catástrofes e desastres, e interface no Aconselhamento Psicológico e nas políticas públicas de cuidado para com o sofrimento humano", nos termos do art. 125 do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Morte: perspectivas existenciais e atravessamentos históricos e socioculturais;
2. Processos de luto e sofrimento: abordagens clínicas e psicoeducacionais;
3. Manifestações do luto em diferentes contextos;
4. Comportamentos autodestrutivos, autolesões e suicídio, prevenção e posvenção;
5. Catástrofes e desastres, seus impactos psicossociais e intervenções em rede;
6. Bioética, morte com dignidade e o papel da psicologia;
7. Aconselhamento psicológico em situações de crise;
8. Políticas públicas de cuidado ao sofrimento humano;
9. Marcadores sociais da diferença e produção de sofrimento;
10. Práticas de cuidado com pessoas enlutadas, com ideação suicida e com tentativa de suicídio;
11. Pandemia, crise climática e produção de sofrimento contemporâneo;
12. Influência das mídias sociais na produção do sofrimento existencial.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Psicologia

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado, em Português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades pertinentes ao concurso e de informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que possui título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral (que ateste estar quite) ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial;

§ 1º - Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

§ 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 4º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência pela Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato ciente de que a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 5º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 6º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil, por ocasião da realização das provas.

§ 7º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com ou sem deficiência poderão informar a necessidade de recursos específicos para a realização das provas, devendo anexar laudo médico emitido há no máximo 2 (dois)

anos, redigido em língua portuguesa ou acompanhado de tradução juramentada, em que conste de forma clara a necessidade de adaptação.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato o *upload* de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato ciente de que o *upload* de documentos em campo diverso poderá implicar o indeferimento de sua inscrição, caso reste comprometida a análise da documentação.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

§ 13 - Para que faça jus à(s) vaga(s) reservada(s) a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico suscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 20 - No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

§ 21 - Somente serão analisadas pela Congregação as inscrições devidamente submetidas em conformidade com os termos deste Edital.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Psicologia em seu aspecto formal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o fim do período de inscrição, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134 do Regimento Geral da USP.

§ 2º - A convocação para as provas será publicada no Diário Oficial do Estado no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes de sua realização.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- I - 1ª fase (eliminatória)
 - prova escrita - peso 3;
 - II - 2ª fase
 - a) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;
 - b) prova didática - peso 3;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Será eliminado do certame, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) chegar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos do concurso ou de qualquer uma das provas, inclusive para o sorteio de ponto, se houver;
- b) deixar de comparecer quando solicitada sua presença nas fases do concurso ou se ausentar das provas sem autorização da Comissão Julgadora;
- c) efetuar, nos documentos de prova que exija o anonimato da autoria, qualquer sinal, marca, rubrica, anotação ou assinatura que permita sua identificação;
- d) adotar comportamento inadequado ou que venha a tumultuar a realização das provas ou de quaisquer outras etapas do certame, perturbando a ordem dos trabalhos por meio de manifestações verbais ou conduta incompatível com a lisura e a tranquilidade do ambiente;
- e) portar arma de fogo no local de realização das provas, ainda que possua autorização legal para o respectivo porte, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei e expressamente autorizados pela Comissão Julgadora.

§ 3º - Na avaliação das provas pela Comissão Julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. À prova escrita aplicam-se as seguintes normas:

I - com exceção do presidente da Comissão Julgadora, que deverá estar presente no local do concurso junto aos candidatos, os demais examinadores poderão participar à distância nesta prova;

II - a Comissão Julgadora se reunirá, por no máximo 60 (sessenta) minutos a contar da data e horário previstos em edital para o início da prova, para organizar uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos;

III - será sorteado um ponto para a elaboração da prova, iniciando-se a realização imediatamente;

IV - durante os sessenta minutos iniciais, será permitida a consulta a material bibliográfico impresso (livros, capítulos, artigos), vedado o acesso a fichamentos elaborados previamente pelo candidato, bem como a dispositivos eletrônicos e à internet;

V - finalizado o período de consulta, as anotações efetuadas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão Julgadora poderão ser utilizadas para a realização da prova, que terá o prazo máximo de 4 (quatro) horas;

VI - as anotações deverão ser anexadas ao texto final;

VII - cada prova será avaliada individualmente por cada um dos membros da Comissão Julgadora, com a indicação sucinta dos motivos de sua avaliação, assegurado o anonimato da autoria durante o processo de correção.

§ 1º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 2º - Se houver participação de examinadores à distância, a reunião da Comissão Julgadora será suspensa por 30 (trinta) minutos, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador.

§ 3º - Ultrapassado o prazo previsto no § 2º, sem que o problema técnico tenha sido resolvido, o concurso será suspenso, cabendo ao presidente da Comissão Julgadora definir e publicar o horário de sua retomada.

§ 4º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

§ 5º - Deverá ser utilizado sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade nas atividades do concurso que exijam a reunião da Comissão Julgadora em sessão secreta.

Parágrafo único - A Comissão Julgadora, reunida em sessão secreta, elaborará parecer circunstanciado e conferirá as notas dos candidatos.

§ 1º - As notas serão divulgadas em sessão pública pela Comissão Julgadora.

§ 2º - Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota da fase eliminatória mínima 7 (sete).

5. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

§ 1º - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Julgadora se reunirá em sessão secreta, ocasião em que cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os memoriais de cada candidato e conferirá as notas respectivas.

6. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento previsto neste Edital.

I - o candidato escolherá o tema com base no programa do concurso;

II - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

III - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

IV - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º (quadragésimo) minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

V - ao final da apresentação, os membros da Comissão Julgadora poderão solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, exceder 06 (seis) minutos por examinador ou 30 (trinta) minutos no total;

VI - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

Parágrafo único - A pertinência do tema em relação ao programa do concurso será considerada pela Comissão Julgadora na atribuição da nota.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as maiores notas por ele conferidas, observada a reserva de vaga prevista neste Edital, e, no caso de empate, o examinador fará o desempate motivando sua decisão.

§ 1º - Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 2º - Os candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 3º - Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

Parágrafo único - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora de acordo com a maior média geral obtida e, persistindo o empate, esta realizará o desempate motivando sua decisão.

13. O relatório da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado, sob pena de preclusão, nas seguintes hipóteses:

I - decisão da Congregação que constituir a Comissão Julgadora;

II - apreciação das inscrições pela Congregação, no que tange aos requisitos formais;

III - homologação do relatório final da Comissão Julgadora pela Congregação.

§ 1º - A avaliação de mérito dos candidatos é atribuição exclusiva e indelegável da Comissão Julgadora, não cabendo às instâncias recursais sua reanálise, mas tão somente a verificação da legalidade e regularidade do processo avaliativo.

§ 2º - Os recursos interpostos com fundamento no inciso I deste item, após apreciação da Congregação, somente terão prosseguimento para as instâncias superiores após eventual homologação pela Congregação do relatório final do certame.

§ 3º - No processamento dos recursos interpostos com fundamento no inciso III deste artigo, será garantida ao candidato indicado a facultade de manifestação, em sede de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua intimação para tanto.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser fornecidos pela Divisão Acadêmica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, no endereço atac67@usp.br.

ANEXO - JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área

Claro 1:

ÁREA: Estudos sobre a morte, o luto e o suicídio, com atenção às catástrofes e desastres, e interface no aconselhamento psicológico e nas políticas públicas de cuidado com o sofrimento humano. [Claro 1 de três claros articulados com reserva de uma vaga para docente PPI (preto, pardo ou indígena)] Com o intuito de fortalecer a sua política de inclusão, o PSA propõe um curso docente com três vagas (uma reservada para docente PPI), articuladas em torno dos estudos sobre a morte, o luto e o suicídio, com atenção às catástrofes e desastres, e interface no aconselhamento psicológico e nas políticas públicas de cuidado com o sofrimento humano. Esses temas compreendem questões centrais da existência humana e o impacto psicológico produzido por acontecimentos contemporâneos como a pandemia de Covid-19 e a crise climática, entre outras situações de desastres e catástrofes que geram vulnerabilidade e sofrimento. No PSA, parte dessas questões tem sido objeto de estudo e de intervenção de docentes ligados aos estudos sobre a morte, ao aconselhamento psicológico e à psicologia escolar. No entanto, tanto a continuidade quanto ampliação dos estudos de tais temáticas se veem ameaçadas pela aposentadoria de docentes responsáveis. Dessa forma, em consonância com o Projeto Acadêmico do IP, a contratação desses novos docentes possibilitará sistematizar e ampliar a produção e o oferecimento de disciplinas, estágios e orientação de pesquisas para o Instituto de Psicologia como um todo, ultrapassando as fronteiras departamentais. Além da retomada e ampliação das pesquisas e do incremento da formação nesse campo articulado, possibilitará a expansão do conhecimento sobre esses temas em suas interfaces com a biótica e as políticas públicas.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

Consolidar e expandir os estudos das áreas e interfaces citadas, contribuindo para o desenvolvimento de pesquisas que investiguem impactos psicológicos, sociais e culturais dessas questões, elaborando projetos de extensão e oferecendo estágios relativos a temáticas da área, como: luto, sofrimento e finitude; comportamentos autodestrutivos e sofrimento extremo; e, impactos psicossociais de crises e desastres, reconhecendo especificidades relativas à classe, raça e gênero em interface com tais temáticas.

Plano Individualizado

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Ministrar a disciplina PSA3512 Psicologia da Morte, com vistas para desdobramentos;

Colaborar com disciplina PSA1709 Aconselhamento Psicológico;

Oferecer estágio por meio das disciplinas Estágio Supervisionado I e II;

Ofertar disciplinas optativas na graduação e pós-graduação voltadas para a questão do sofrimento individual e coletivo em situações limite, e do cuidado para com o sofrimento humano;

Desenvolver supervisão de estágio em contextos de atendimento a enlutados, pessoas com ideação suicida e eventuais situações de crise;

Estabelecer parcerias interdepartamentais e interinstitucionais para pesquisa e intervenção na prevenção do suicídio e demais práticas de cuidado;

Articular e desenvolver a discussão dos pontos acima com questões referentes às relações étnico-raciais e suas especificidades referentes à dimensão psicossocial.

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Partindo de perspectiva fenomenológico-existencial:

Pesquisar e sistematizar a produção acadêmica sobre o impacto da pandemia, da crise ambiental e de demais ocorrências de catástrofes e desastres na produção de sofrimento e nos processos de luto e suicídio;

Realizar estudos sobre sofrimento existencial e intervenções psicológicas em situações de crise tanto em âmbito individual quanto coletivo e socioambiental, considerando os atravessamentos de classe, raça e gênero nestes contextos;

Contribuir para a formulação de políticas públicas de saúde e de educação voltadas para o luto e outras formas de sofrimento associadas a situações extremas, bem como para a prevenção e a pós-venção do suicídio e de outras formas de autodestruição, com atenção à população negra, indígena, LGBTQIA+ e outras em situação de maior risco e vulnerabilidade social.

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Oferecer atividades de extensão vinculadas aos laboratórios e a outros serviços já existentes, promovendo supervisão e atendimento para pessoas enlutadas, em sofrimento decorrente de desastres e catástrofes e com ideação suicida;

Além disso, poderão:

Prestar consultoria a instituições de saúde, escolas e outras em relação às questões do luto, do sofrimento decorrente de catástrofes e desastres, e do suicídio;

Colaborar com a Residência Multiprofissional para formar especialistas na área

Ampliar oferta de estágio supervisionado;

Atuar junto às iniciativas da USP na promoção da saúde mental dos estudantes.

Impacto Esperado com a Contratação

Curto, médio e longo prazos

Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

Continuidade e fortalecimento das pesquisas e intervenções sobre o tema;

Desenvolvimento de novas abordagens e articulações acadêmicas interdepartamentais, interinstitucionais e interdisciplinares;

Qualificação da formação acadêmica de estudantes na graduação e pós-graduação;

Contribuição direta para políticas públicas de saúde e de educação voltadas para o cuidado com o sofrimento humano, em especial o que decorre de situações extremas e produz grande impacto psíquico e psicossocial.

Claro 2

Situação Atual do Departamento/Área

ÁREA: Estudos sobre a morte, o luto e o suicídio, com atenção às catástrofes e desastres, e interface no aconselhamento psicológico e nas políticas públicas de cuidado com o sofrimento humano. [Claro 2 de três claros articulados com reserva de uma vaga para docente PPI (preto, pardo ou indígena)]

SITUAÇÃO ATUAL DO DEPARTAMENTO/ÁREA

Com o intuito de fortalecer a sua política de inclusão, o PSA propõe um curso docente com três vagas (uma reservada para docente PPI), articuladas em torno dos estudos sobre a morte, o luto e o suicídio, com atenção às catástrofes e desastres, e interface no aconselhamento psicológico e nas políticas públicas de cuidado com o sofrimento humano. Esses temas compreendem questões centrais da existência humana e o impacto psicológico produzido por acontecimentos contemporâneos como a pandemia de Covid-19 e a crise climática, entre outras situações de desastres e catástrofes que geram vulnerabilidade e sofrimento. No PSA, parte dessas questões tem sido objeto de estudo e de intervenção de docentes ligados aos estudos sobre a morte, ao aconselhamento psicológico e à psicologia escolar. No entanto, tanto a continuidade quanto ampliação dos estudos de tais temáticas se veem ameaçadas pela aposentadoria de docentes responsáveis. Dessa forma, em consonância com o Projeto Acadêmico do IP, a contratação desses novos docentes possibilitará sistematizar e ampliar a produção e o oferecimento de disciplinas, estágios e orientação de pesquisas para o Instituto de Psicologia como um todo, ultrapassando as fronteiras departamentais. Além da retomada e ampliação das pesquisas e do incremento da formação nesse campo articulado, possibilitará a expansão do conhecimento sobre esses temas em suas interfaces com a biótica e as políticas públicas.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

Consolidar e expandir os estudos das áreas e interfaces citadas, contribuindo para o desenvolvimento de pesquisas que investiguem impactos psicológicos, sociais e culturais dessas questões, elaborando projetos de extensão e oferecendo estágios relativos a temáticas da área, como: luto, sofrimento e finitude; comportamentos autodestrutivos e sofrimento extremo; e, impactos psicossociais de crises e desastres, reconhecendo especificidades relativas à classe, raça e gênero em interface com tais temáticas.

Plano Individualizado

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Ministrar a disciplina PSA3512 Psicologia da Morte, com vistas para desdobramentos;

Colaborar com disciplina PSA1709 Aconselhamento Psicológico;

Oferecer estágio por meio das disciplinas Estágio Supervisionado I e II;

Ofertar disciplinas optativas na graduação e pós-graduação voltadas para a questão do sofrimento individual e coletivo em situações limite, e do cuidado para com o sofrimento humano;

Desenvolver supervisão de estágio em contextos de atendimento a enlutados, pessoas com ideação suicida e eventuais situações de crise;

Estabelecer parcerias interdepartamentais e interinstitucionais para pesquisa e intervenção na prevenção do suicídio e demais práticas de cuidado;

Articular e desenvolver a discussão dos pontos acima com questões referentes às relações étnico-raciais e suas especificidades referentes à dimensão psicossocial.

Pesquisa e Inovação - Metas

Partindo de perspectiva fenomenológico-existencial:

Pesquisar e sistematizar a produção acadêmica sobre o impacto da pandemia, da crise ambiental e de demais ocorrências de catástrofes e desastres na produção de sofrimento e nos processos de luto e suicídio;

Realizar estudos sobre sofrimento existencial e intervenções psicológicas em situações de crise tanto em âmbito individual quanto

coletivo e socioambiental, considerando os atravessamentos de classe, raça e gênero nestes contextos;

Contribuir para a formulação de políticas públicas de saúde e de educação voltadas para o luto e outras formas de sofrimento associadas a situações extremas, bem como para a prevenção e a pós-venção do suicídio e de outras formas de autodestruição, com atenção à população negra, indígena, LGBTQIA+ e outras em situação de maior risco e vulnerabilidade social.

Cultura e Extensão - Metas

Oferecer atividades de extensão vinculadas aos laboratórios e a outros serviços já existentes, promovendo supervisão e atendimento para pessoas enlutadas, em sofrimento decorrente de desastres e catástrofes e com ideação suicida;

Além disso, poderão:

Prestar consultoria a instituições de saúde, escolas e outras em relação às questões do luto, do sofrimento decorrente de catástrofes e desastres, e do suicídio;

Colaborar com a Residência Multiprofissional para formar especialistas na área

Ampliar oferta de estágio supervisionado;

Atuar junto às iniciativas da USP na promoção da saúde mental dos estudantes.

Impacto Esperado com a Contratação

Curto, médio e longo prazos

Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

Continuidade e fortalecimento das pesquisas e intervenções sobre o tema;

Desenvolvimento de novas abordagens e articulações acadêmicas interdepartamentais, interinstitucionais e interdisciplinares;

Qualificação da formação acadêmica de estudantes na graduação e pós-graduação;

Contribuição direta para políticas públicas de saúde e de educação voltadas para o cuidado com o sofrimento humano, em especial o que decorre de situações extremas e produz grande impacto psíquico e psicossocial.

Claro 3

Situação Atual do Departamento/Área (Contextualizar)

ÁREA: Estudos sobre a morte, o luto e o suicídio, com atenção às catástrofes e desastres, e interface no aconselhamento psicológico e nas políticas públicas de cuidado com o sofrimento humano. [Claro 3 de três claros articulados com reserva de uma vaga para docente PPI (preto, pardo ou indígena)]

SITUAÇÃO ATUAL DO DEPARTAMENTO/ÁREA

Com o intuito de fortalecer a sua política de inclusão, o PSA propõe um concurso docente com três vagas (uma reservada para docente PPI), articuladas em torno dos estudos sobre a morte, o luto e o suicídio, com atenção às catástrofes e desastres, e interface no aconselhamento psicológico e nas políticas públicas de cuidado com o sofrimento humano. Esses temas compreendem questões centrais da existência humana e o impacto psicológico produzido por acontecimentos contemporâneos como a pandemia de Covid-19 e a crise climática, entre outras situações de desastres e catástrofes que geram vulnerabilidade e sofrimento. No PSA, parte dessas questões tem sido objeto de estudo e de intervenção de docentes ligados aos estudos sobre a morte, ao aconselhamento psicológico e à psicologia escolar. No entanto, tanto a continuidade quanto ampliação dos estudos de tais temáticas se veem ameaçadas pela aposentadoria de docentes responsáveis. Dessa forma, em consonância com o Projeto Acadêmico do IP, a contratação desses novos docentes possibilitará sistematizar e ampliar a produção e o oferecimento de disciplinas, estágios e orientação de pesquisas para o Instituto de Psicologia como um todo, ultrapassando as fronteiras departamentais. Além da retomada e ampliação das pesquisas e do incremento da formação nesse campo articulado, possibilitará a expansão do conhecimento sobre esses temas em suas interfaces com a bioética e as políticas públicas.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

Consolidar e expandir os estudos das áreas e interfaces citadas, contribuindo para o desenvolvimento de pesquisas que investiguem impactos psicológicos, sociais e culturais dessas questões, elaborando projetos de extensão e oferecendo estágios relativos a temáticas da área, como: luto, sofrimento e finitude; comportamentos autodestrutivos e sofrimento extremo; e, impactos psicossociais de crises e desastres, reconhecendo especificidades relativas à classe, raça e gênero em interface com tais temáticas.

Plano Individualizado

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Ministrar a disciplina PSA3512 Psicologia da Morte, com vistas para desdobramentos;

Colaborar com disciplina PSA1709 Aconselhamento Psicológico;

Oferecer estágio por meio das disciplinas Estágio Supervisionado I e II;

Ofertar disciplinas optativas na graduação e pós-graduação voltadas para a questão do sofrimento individual e coletivo em situações limite, e do cuidado para com o sofrimento humano;

Desenvolver supervisão de estágio em contextos de atendimento a enlutados, pessoas com ideação suicida e eventuais situações de crise;

Estabelecer parcerias interdepartamentais e interinstitucionais para pesquisa e intervenção na prevenção do suicídio e demais práticas de cuidado;

Articular e desenvolver a discussão dos pontos acima com questões referentes às relações étnico-raciais e suas especificidades referentes à dimensão psicossocial.

Pesquisa e Inovação - Metas

Partindo de perspectiva fenomenológico-existencial:

Pesquisar e sistematizar a produção acadêmica sobre o impacto da pandemia, da crise ambiental e de demais ocorrências de catástrofes e desastres na produção de sofrimento e nos processos de luto e suicídio;

Realizar estudos sobre sofrimento existencial e intervenções psicológicas em situações de crise tanto em âmbito individual quanto coletivo e socioambiental, considerando os atravessamentos de classe, raça e gênero nestes contextos;

Contribuir para a formulação de políticas públicas de saúde e de educação voltadas para o luto e outras formas de sofrimento associadas

a situações extremas, bem como para a prevenção e a pós-venção do suicídio e de outras formas de autodestruição, com atenção à população negra, indígena, LGBTQIA+ e outras em situação de maior risco e vulnerabilidade social.

Cultura e Extensão - Metas

Oferecer atividades de extensão vinculadas aos laboratórios e a outros serviços já existentes, promovendo supervisão e atendimento para pessoas enlutadas, em sofrimento decorrente de desastres e catástrofes e com ideação suicida;

Além disso, poderão:

Prestar consultoria a instituições de saúde, escolas e outras em relação às questões do luto, do sofrimento decorrente de catástrofes e desastres, e do suicídio;

Colaborar com a Residência Multiprofissional para formar especialistas na área

Ampliar oferta de estágio supervisionado;

Atuar junto às iniciativas da USP na promoção da saúde mental dos estudantes.

Impacto Esperado com a Contratação

Curto, médio e longo prazos

Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

Continuidade e fortalecimento das pesquisas e intervenções sobre o tema;

Desenvolvimento de novas abordagens e articulações acadêmicas interdepartamentais, interinstitucionais e interdisciplinares;

Qualificação da formação acadêmica de estudantes na graduação e pós-graduação;

Contribuição direta para políticas públicas de saúde e de educação voltadas para o cuidado com o sofrimento humano, em especial o que decorre de situações extremas e produz grande impacto psíquico e psicossocial.